

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

## DECLARAÇÃO (\*)

HC Saúde Qualificação E Consultoria Eireli CNPJ/MF Nº 32.081.186/0001-47, Sediada Rua Bento Goncalves, 25d-Bairro Jardim Itália-Chapecó, SC.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Chapecó, SC, 03 de março de 2020



*Adriana C. Hillesheim*

Adriana Cristina Hilleshei  
Sócia Administradora  
892.465.609-06

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**2º TABELIONATO**  
 O NOTÁRIO E PROTESTADOR DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
 ANSELMO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9901

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
**ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**

E dou fé, Chapecó, 03 de Março de 2020.  
 Em testemunho da verdade.

**TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

Emol: R\$ 3,35 + Selo:  
 R\$ 2,01 + ISS: 0,13 = R\$ 5,49  
 Selo Dig. de Fisc. do Tipo  
 NORMAL-FQW97184-08DA-  
 Ato praticado por: **TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI**

confira os dados do ato em www.tjca.br/tdo

**2º TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTADOR DE CHAPECÓ - SC**  
 Tiago Augusto Bringhenti  
 Escrivente Autorizado  
 357003

*CE*

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA  
LEI 8.666/93**

A Empresa HC Saúde Qualificação E Consultoria Eireli, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.081.186/0001-47, com endereço na Rua Rua Bento Goncalves, Bairro Jardim Itália, nº 25D, CEP: 89.802-070 na cidade de Chapecó Estado do Santa Catarina, telefone (49) (49) 99955-1415 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Adriana Cristina Hilleshei, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6062901126 e do CPF nº 892.465.609-06, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Chapecó, SC, 03 de março de 2020



*Adriana C Hilleshei*

Adriana Cristina Hilleshei  
Sócia Administradora  
892.465.609-06

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE  
2 - HABILITAÇÃO**

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
ANGÉLO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
**ADRIANA CRISTINA HILLESHEI**

E dou, a Chapecó, 03 de Março de 2020,  
Em testemunho da verdade:

*TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI*

**TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO**  
Emol: R\$ 3,35 + Selo:  
R\$ 2,01 + ISS: 0,13 = R\$ 5,49  
Selo Dig. de Fisc. do Tipo  
NORMAL-FQW97187-2MJP-  
Ato praticado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

confirma em dúvidas isto site em www.jfpc.br/habeio

*[Handwritten signature]*



00094

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**Pregão Nº: 014/2020 de 20/02/2020****Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional**

Aos nove dias de março de 2020 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| Participantes                              |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                           |
|--|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente                         | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI | 32.081.186/0001-47 | ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM         | Administradora                       | 892.465.609-06                     | 60                          | 90 Dia(s)                 |

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI |      |   |       |        |         |            |           |             |
|--|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1  | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.<br><br>O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:<br><br>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais.<br><br>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.<br><br>Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

|       |  |  |  |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|-----------|
|       | instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |  |  |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  | 33.000,00 |

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**  
Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**  
Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI**  
Equipe de Apoio

**HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 14/2020

00096

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade téc

Lote: 0001 Item: 0001 Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto Marca/Modelo: Quantidade: 1,00

| Fornecedor    | 577201 | HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI |  |  | Vencedor |
|---------------|--------|--|--|--|----------|
| Rodada        |        | Valor                                      |  |  |          |
| Lance Inicial |        | 33.000,00                                  |  |  |          |
| 1             |        | 33.000,00                                  |  |  |          |

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro

HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI  
ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 14/2020**

Equipeto

Data abertura: 09/03/2020 Data julgamento: 09/03/2020 Data homologação: CNPJ: 32.081.186/0001-47

| Produto                                 | UN.  | Quantidade | Preço            | Marca |
|---|------|------------|------------------|-------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>              |      |            |                  |       |
| 001 Contratação de empresa especializad | SERV | 1,00       | 33.000,00 *      |       |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>        |      |            | <b>33.000,00</b> |       |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>      |      |            |                  |       |



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

00098

## Classificação por item

Pregão 14/2020

Página:1

| Fornecedor   | CNPJ/CPF                                   | Status             | Marca        | Preço Unitário |
|--|--|--------------------|--------------|----------------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>   |  |                    |              |                |
| <b>Item 001: 16637 Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto</b> |  |                    |              |                |
| 577201-0   | HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI | 32.081.186/0001-47 | Classificado | 33.000,00      |

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 20  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 14/2020

Exemplar 14-11-51

Página 1

| Item  | Produto/Serviço   | UN.                      | Quantidade | Status               | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|--------------------------|------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 577201-0 HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI<br>Email: hcsaudeconsultoria@gmail.com<br>Representante: 577202-8 ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM |   | CNPJ: 32.081.186/0001-47 |            | Status: Classificado |       |        |                | 33.000,00   |     |
| Lote 001 - Lote 001   |   |                          |            |                      |       |        |                |             |     |
| 001   | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto | SE                       | 1,00       | Classificado         |       |        | 33.000,00      | 33.000,00   | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |   |                          |            |                      |       |        |                | 33.000,00   |     |





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2020

00100

## Relação de Participantes

Pregão 14/2020

Explicação Página 1

| Código   | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                 | Status       |
|--|--------------------|--|--------------|
| <b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b> |                    |  |              |
| 577201-0   | 32.081.186/0001-47 | HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI | Classificado |
| Qtde de fornecedores: 001                                      |                    |  |              |
| Qtde total de fornecedores: 001                                |                    |  |              |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20286/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 - Processo n° 110/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

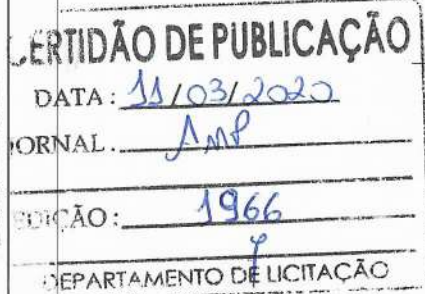
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

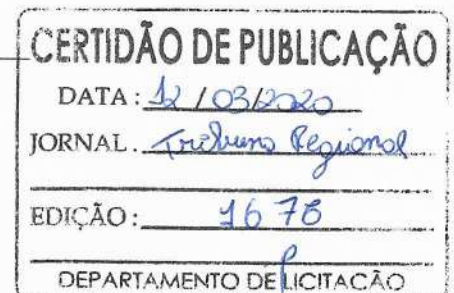
HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | <p>Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.</p> <p>O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:</p> <p>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais.</p> <p>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.</p> <p>Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção.</p> |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |           | 33.000,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020.



ELIANE BRUM  
Pregoeira



|       |    |   |                   |   |        |    |      |            |           |
|-------|----|---|-------------------|---|--------|----|------|------------|-----------|
|       |    | COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;  |                   |   |        |    |      |            |           |
| 1     | 19 | PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 200 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 45, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;      | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 3X200A | KT | 5,00 | 3.600,00   | 18.000,00 |
| 1     | 20 | PADRÃO COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 36, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;       | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 3X50A  | KT | 3,00 | 918,00     | 2.754,00  |
| 1     | 21 | PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;  | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 2X50A  | KT | 3,00 | 860,00     | 2.580,00  |
| 1     | 22 | PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 100 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;       | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 2X100A | KT | 2,00 | 1.599,00   | 3.198,00  |
| 1     | 23 | PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 50 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 19, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;        | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 2X50A  | KT | 3,00 | 850,00     | 2.550,00  |
| 1     | 24 | PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA, BIFÁSICO DE 70 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;        | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 2X70A  | KT | 2,00 | 1.400,00   | 2.800,00  |
| 1     | 25 | PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 100 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 25, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL; | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 2X100A | KT | 2,00 | 1.700,00   | 3.400,00  |
| 1     | 26 | PADRÃO RURAL COMPLETO E MONTADO PARA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, BIFÁSICO DE 70 AMPÈRES. DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NTC 901100 CATEGORIA 22, DETERMINADA PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL;  | RAFAEL KORLIKOSKI | Z | 2X70A  | KT | 2,00 | 1.100,00   | 2.200,00  |
| TOTAL |    |   |                   |   |        |    |      | 182.698,00 |           |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2020.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:337578C8**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| HC SAÚDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI |      |   |       |        |         |            |           |             |  |
|--|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|--|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |  |
| 1  | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |  |

|       |  |  |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|--|--|--|--|-----------|
|       | auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.<br>O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:<br>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais.<br>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.<br>Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |  |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  | 33.000,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020.

**ELIANE BRUM**  
Pregoeira

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:250CC058

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento Rural Sustentável.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| ANDERSON LUIS PELLIN |      |  |       |        |         |            |             |
|----------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|-------------|
| Lote                 | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço total |
| 1                    | 1    | AGUA OXIGENADA 10VOL USO VETERINARIO                   |       |        | LITRO   | 8,00       | 64,00       |
| 1                    | 2    | ALCOOL COMUM 1L PARA USO VETERINARIO                   |       |        | FRASC   | 20,00      | 120,00      |
| 1                    | 3    | Amitraz 10ml USO VETERINARIO                           |       |        | FRASC   | 25,00      | 268,75      |
| 1                    | 4    | AMOXICILINA 100ML USO VETERINARIO                      |       |        | FRASC   | 5,00       | 360,00      |
| 1                    | 5    | Anticion 1ml USO VETERINARIO                           |       |        | AMP     | 80,00      | 440,00      |
| 1                    | 6    | CARVAO ATIVADO 8G USO VETERINARIO                      |       |        | SACHE   | 25,00      | 200,00      |
| 1                    | 7    | Cefalexina 300mg CAIXA COM 120 CPR / USO VETERINARIO   |       |        | CAIXA   | 5,00       | 2.000,00    |
| 1                    | 8    | Cefalexina 600mg com 120 comprimidos / USO VETERINARIO |       |        | CAIXA   | 5,00       | 2.950,00    |
| 1                    | 9    | CEFTRIAXONA 100MG 10ML USO VETERINARIO                 |       |        | FRASC   | 20,00      | 200,00      |
| 1                    | 10   | CETOPROFENO 100MG 5ML USO VETERINARIO                  |       |        | FRASC   | 30,00      | 240,00      |
| 1                    | 11   | CLOREXIDINE 2% - 1L USO VETERINARIO                    |       |        | FRASC   | 5,00       | 100,00      |
| 1                    | 12   | Dexametasona 50ml USO VETERINARIO                      |       |        | FRASC   | 15,00      | 300,00      |
| 1                    | 13   | Dipirona D-500 - 50ml USO VETERINARIO                  |       |        | FRASC   | 8,00       | 160,00      |
| 1                    | 14   | DORAMECTINA 500ML USO VETERINARIO                      |       |        | FRASC   | 1,00       | 171,00      |
| 1                    | 15   | Enrofloxacin injetável 10% - 10ml USO VETERINARIO      |       |        | FRASC   | 15,00      | 202,50      |
| 1                    | 16   | ESPARADRAPO 10CM USO VETERINARIO                       |       |        | UN      | 8,00       | 80,00       |
| 1                    | 17   | GANADOL BISNAGA 30G USO VETERINARIO                    |       |        | UN      | 14,00      | 420,00      |
| 1                    | 18   | GAZE 13 FIOS USO VETERINARIO                           |       |        | PACOT   | 5,00       | 90,00       |
| 1                    | 19   | LIDOCAINA 50ML USO VETERINARIO                         |       |        | FRASC   | 10,00      | 200,00      |
| 1                    | 20   | LUVA LATEX P USO VETERINARIO                           |       |        | CAIXA   | 5,00       | 90,00       |
| 1                    | 21   | MAXICAN 20ML USO VETERINARIO                           |       |        | FRASC   | 5,00       | 200,00      |
| 1                    | 22   | MERCEPTON INJETAVEL 20ML USO VETERINARIO               |       |        | FRASC   | 10,00      | 80,00       |
| 1                    | 23   | MERCEPTON ORAL 20ML USO VETERINARIO                    |       |        | FRASC   | 10,00      | 100,00      |
| 1                    | 24   | MONOVIN B12 20ML USO VETERINARIO                       |       |        | FRASC   | 5,00       | 125,00      |
| 1                    | 25   | NITEMPIRAM 22,8MG C/ 50 COMPROMIDOS - USO VETERINARIO  |       |        | FRASC   | 2,00       | 500,00      |
| 1                    | 26   | NITEMPIRAM 11,4MG C/ 50 COMPROMIDOS - USO VETERINARIO  |       |        | FRASC   | 2,00       | 300,00      |
| 1                    | 27   | ONDANSETRONA 4ML USO VETERINARIO                       |       |        | AMP     | 100,00     | 200,00      |
| 1                    | 28   | ORGANAT PRATA SPRAY 200ML USO VETERINARIO              |       |        | FRASC   | 10,00      | 150,00      |
| 1                    | 29   | PVPI IODOPOVIDONA 10% - 1L USO VETERINARIO             |       |        | FRASC   | 5,00       | 80,00       |
| 1                    | 30   | RANITIDINA 2ML USO VETERINARIO                         |       |        | AMP     | 100,00     | 150,00      |
| 1                    | 31   | SERINGA DESCARTAVEL 1ML USO VETERINARIO                |       |        | UN      | 500,00     | 250,00      |
| 1                    | 32   | SERINGA DESCARTAVEL 3ML USO VETERINARIO                |       |        | UN      | 500,00     | 190,00      |
| 1                    | 33   | SOLUÇÃO LIMPEZA DOG-CARE 1L USO VETERINARIO            |       |        | FRASC   | 2,00       | 120,00      |
| 1                    | 34   | SULFADIAZINA + TRIMETROPIN 50ML USO VETERINARIO        |       |        | FRASC   | 10,00      | 300,00      |
| 1                    | 35   | TERRACOTRL SPRAY 30ML USO VETERINARIO                  |       |        | UN      | 8,00       | 272,00      |
| 1                    | 36   | Vermivet CAIXA C/ 4 comprimidos USO VETERINARIO        |       |        | CAIXA   | 20,00      | 160,00      |
| 1                    | 37   | VITAMINA K 20ML USO VETERINARIO                        |       |        | FRASC   | 5,00       | 75,00       |
| TOTAL                |      |  |       |        |         |            | 11.908,25   |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/03/2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDEZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART   |       |        | SERV    | 3,00       | 1.200,00 | 3.600,00    |
| 1     | 2    | ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL, Limite de plasticidade - LP, Determinação de Compacidade, Índice de Suporte Califórnia - ISC, e Espansão. |       |        | SERV    | 8,00       | 1.000,00 | 8.000,00    |
| 1     | 3    | MOBILIZAÇÃO  |       |        | SERV    | 1,00       | 555,00   | 555,00      |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |          | 12.255,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por

HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:<br>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta e Demanda de serviços de saúde local/regional.<br>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.<br>Etapa III: Projeção de receitas (Recall/capacidade de recall-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por exemplo parlamentar, projetos e outras formas de aplicação de recursos municipais e recursos de fantasia; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada); Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propostas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |           | 33.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL PEE-2020. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOUZA MATTOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | PROJETO GRAFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, segundo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL PEE 2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme item I das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e readatamento dos pontos eficientizados. Conforme item II das definições dos serviços |       |        | SERV    | 1,00       | 30.000,00 | 30.000,00   |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |           | 30.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

HC SAÚDE QUALIFICAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:<br>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta e Demanda de serviços de saúde local/regional.<br>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.<br>Etapa III: Projeção de receitas (Recall/capacidade de recall-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por exemplo parlamentar, projetos e outras formas de aplicação de recursos municipais e recursos de fantasia; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada); Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propostas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |           | 33.000,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDEZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral. |       |        | SERV    | 70,00      | 170,00 | 11.900,00   |
| 1     | 2    | SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PREDIO PUBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.     |       |        | SERV    | 70,00      | 80,00  | 5.600,00    |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |        | 17.500,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**  
**PROCESSO Nº 127/2020**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2020, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal, ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDEZADORA BRIO LIMP LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 1.000L Higienização Semestral Com Análise físico-química com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloreto residual; temperatura na hora de coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)  |       |        | SERV    | 40,00      | 250,00 | 10.000,00   |
| 1     | 2    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 40.000L Higienização Semestral Com Análise físico-química com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloreto residual; temperatura na hora de coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos) |       |        | SERV    | 20,00      | 300,00 | 6.000,00    |
| 1     | 3    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATORIOS DE ATÉ 5.000 L Higienização Semestral Com Análise físico-química com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloreto residual; temperatura na hora de coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos) |       |        | SERV    | 2,00       | 750,00 | 1.500,00    |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |        | 17.500,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020**

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA

| Lote  | Item | Produto/Serviço    | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|--------------------|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | RISPERIDONA 3 MG   |       |        | CAIXA   | 12,00      | 34,00  | 408,00      |
| 1     | 2    | REGRETOL CR 490 MG |       |        | CAIXA   | 12,00      | 141,50 | 1.698,00    |
| TOTAL |      |                    |       |        |         |            |        | 2.106,00    |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - Processo dispensa nº 014/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CNPJ nº 08.204.351/0001-26**  
**Representante: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CPF nº 030.503.319-09**

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por

| HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI |      |   |       |        |         |            |           |             |
|--|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1  | 1    | <p>Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.</p> <p>O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:</p> <p>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais.</p> <p>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.</p> <p>Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e</p> |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

|       |   |  |  |  |  |  |  |           |
|-------|---|--|--|--|--|--|--|-----------|
|       | funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |  |  |  |  |  |  |           |
| TOTAL |   |  |  |  |  |  |  | 33.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA |      |  |       |        |         |            |        |                  |
|-----------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|------------------|
| Lote                        | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total      |
| 1                           | 1    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 1.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos)  |       |        | SERV    | 40,00      | 250,00 | 10.000,00        |
| 1                           | 2    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 40.000L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos) |       |        | SERV    | 20,00      | 300,00 | 6.000,00         |
| 1                           | 3    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLOGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 5.000 L Higienização Semestral Com Análise físico químico com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloro residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos) |       |        | SERV    | 2,00       | 750,00 | 1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                |      |  |       |        |         |            |        | <b>17.500,00</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**FEC623E2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020**

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| EDUARDO DALLA MARIA |      |                    |       |        |         |            |        |                 |
|---------------------|------|--------------------|-------|--------|---------|------------|--------|-----------------|
| Lote                | Item | Produto/Serviço    | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total     |
| 1                   | 1    | RISPERIDONA 3 MG   |       |        | CAIXA   | 12,00      | 34,00  | 408,00          |
| 1                   | 2    | TEGRETOL CR 400 MG |       |        | CAIXA   | 12,00      | 141,50 | 1.698,00        |
| <b>TOTAL</b>        |      |                    |       |        |         |            |        | <b>2.106,00</b> |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**C020674E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por



| HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI |      |  |       |        |         |            |           |             |           |
|--|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|-----------|
| Lote                                       | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |           |
| 1  | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.<br>O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:<br>Etapa I. Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais.<br>Etapa II. Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.<br>Etapa III. Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis, e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |           |
| TOTAL                                      |      |  |       |        |         |            |           |             | 33.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:4ED3ACB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício 2018  
Período: Janeiro à Dezembro  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

| ATIVO   | Exercício Atual | Exercício Anterior | PASSIVO   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE  | 14.209.942,59   | 13.378.979,03      | PASSIVO CIRCULANTE  | 9.114.843,34    | 3.525.920,81       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                     | 11.561.554,48   | 10.627.865,02      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR    | 6.224.520,07    | 942.281,20         |
| CRÉDITO A CURTO PRAZO   | 1.523.070,08    | 1.613.838,25       | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                         | 1.817.847,15    | 1.897.664,83       |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                           | 1.069.169,44    | 1.081.127,17       | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                     | 1.072.476,12    | 685.974,76         |
| ESTOQUES  | 56.148,59       | 56.148,59          | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE  | 186.481,67      | 5.424.196,64       |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE  | 23.729.455,66   | 22.041.624,82      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR    | 0,00            | 5.237.714,97       |
| INVESTIMENTOS   | 230.639,73      | 230.639,73         | EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                           | 186.481,67      | 186.481,67         |
| IMOBILIZADO   | 23.498.815,93   | 21.810.985,09      | TOTAL DO PASSIVO  | 9.301.325,01    | 8.950.117,45       |
|   |                 |                    | PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|   |                 |                    | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL                                  | 12.534.667,13   | 12.534.667,13      |
|   |                 |                    | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                                    | 1.805,62        | 1.805,62           |
|   |                 |                    | RESULTADO ACUMULADOS  | 16.101.600,49   | 13.934.013,65      |
|   |                 |                    | RESULTADO DO EXERCÍCIO  | 2.167.586,84    | 2.880.621,13       |
|   |                 |                    | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | 13.934.013,65   | 11.053.392,52      |
|   |                 |                    | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 28.638.073,24   | 26.470.486,40      |
| TOTAL   | 37.939.398,25   | 35.420.603,85      | TOTAL   | 37.939.398,25   | 35.420.603,85      |
| ATIVO FINANCEIRO  | 12.982.172,04   | 12.060.440,31      | PASSIVO FINANCEIRO  | 4.809.576,33    | 4.151.959,39       |
| ATIVO PERMANENTE  | 24.957.226,21   | 23.360.163,54      | PASSIVO PERMANENTE  | 5.220.875,00    | 5.424.196,97       |
| SALDO PATRIMONIAL   |                 |                    |   | 27.908.946,92   | 25.844.447,49      |
| COMPENSAÇÕES  |                 |                    |   |                 |                    |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior | Saldo dos Atos Potenciais Passivos                                  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 4.275.227,98    | 4.295.320,28       | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 90.000,00       | 90.000,00          |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS                                  | 846.573,60      | 665.926,28         | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                  | 54.096.716,56   | 50.950.288,36      |
| TOTAL   | 5.121.801,58    | 4.961.246,56       | TOTAL   | 54.096.716,56   | 51.040.288,36      |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|-----------------|--------------------|
| Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1. |                 |                    |

São Jerônimo da Serra, 10/03/2020

**JOÃO RICARDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Ap. de Santana Alcmeida  
Código Identificador:15F8D98D

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ensaios para avaliação das condições do subleito e dimensionamento das soluções de pavimentação das Ruas Eloina Alves Schreiner e Antonio Dias Ortega e pavimentação poliédrica na Rua Jesuino Teodorico de Andrade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ASLAN VEIRA BUHLER

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1     | 1    | DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL em metros quadrados e ART.  |       |        | SERV    | 3,00       | 1.200,00 | 3.600,00    |
| 1     | 2    | ENSAIO DE CBR COMPLETO DE SOLO contendo Granulometria por peneiramento, Limite de liquidez - LL, Limite de plasticidade - LP, Determinação de Compactação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, e Espansão. |       |        | SERV    | 9,00       | 1.000,00 | 9.000,00    |
| 1     | 3    | MOBILIZAÇÃO  |       |        | SERV    | 1,00       | 888,00   | 888,00      |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |          | 12.288,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2020**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para realizar serviços de engenharia, projeto, consultoria, assessoria técnica, administração, gerenciamento, supervisão, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços referentes à execução de projeto de eficiência energética em Energia solar Fotovoltaica no âmbito da chamada pública COPEL PEE-2020. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SOUZA MATOS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | PROJETO GRAFICO E FINANCEIRO especificações técnicas de produtos e lista de materiais necessários, segundo as normas pré-estabelecidas de acordo com processo COPEL PEE 2020 para eficiência energética com energia renovável solar todos os departamentos integrantes da fatura agrupada do município. Conforme item 1 das definições dos serviços e Administração, Acompanhamento e Fiscalização da execução do projeto bem como atestar a qualidade dos materiais fornecidos, zelar pelo cumprimento das legislações vigentes, visitas periódicas in-loco, aprovação de documentos técnicos e auxílio na prestação de contas e recadastramento dos pontos eficientizados. Conforme item 1 das definições dos serviços. |       |        | SERV    | 1,00       | 30.000,00 | 30.000,00   |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |           | 30.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDEZITADORA BRIO LIMP LTDA - ME

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO Prestação de serviço de desinsetização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral. |       |        | SERV    | 70,00      | 170,00 | 11.900,00   |
| 1     | 2    | SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIO PÚBLICO Prestação de serviço de desratização em prédios públicos de pequeno e médio porte em até 500m2, aplicação semestral.     |       |        | SERV    | 70,00      | 80,00  | 5.600,00    |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |        | 17.500,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDEZITADORA BRIO LIMP LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|---|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLÓGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 1.000L Higienização Semestral Com Análise físico-química com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloreto residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos).  |       |        | SERV    | 40,00      | 200,00 | 10.000,00   |
| 1     | 2    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLÓGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 40.000L Higienização Semestral Com Análise físico-química com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloreto residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos). |       |        | SERV    | 20,00      | 300,00 | 6.000,00    |
| 1     | 3    | SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO BACTERIOLÓGICA EM RESERVATÓRIOS DE ATÉ 5.000L Higienização Semestral Com Análise físico-química com os seguintes parâmetros: - Controle bacteriológico: coliformes fecais; coliformes totais; - Análises físico-químicas: cor; turbidez; - PH; cloreto residual; temperatura na hora da coleta; aspecto; odor e sabor (parâmetros subjetivos).  |       |        | SERV    | 2,00       | 750,00 | 1.500,00    |
| TOTAL |      |   |       |        |         |            |        | 17.500,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2020**

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLAMARIA

| Lote  | Item | Produto/Serviço     | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|-------|------|---------------------|-------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| 1     | 1    | RISPERIDONA 3 MG    |       |        | CAIXA   | 12,00      | 34,00  | 408,00      |
| 1     | 2    | TREGRETOL CR 400 MG |       |        | CAIXA   | 12,00      | 141,50 | 1.698,00    |
| TOTAL |      |                     |       |        |         |            |        | 2.106,00    |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por

HG SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. O serviço deverá contemplar as seguintes entregas: Etapa I. Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta e Demanda de serviços de saúde local regionais. Etapa II. Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal. Etapa III. Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O Fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise dos indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Projeção de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira. Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas prospectivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |           | 33.000,00   |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Processo nº 110/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

HG SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
|-------|------|--|-------|--------|---------|------------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. O serviço deverá contemplar as seguintes entregas: Etapa I. Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta e Demanda de serviços de saúde local regionais. Etapa II. Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal. Etapa III. Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura); Projeção dos fluxos de caixa (O Fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise dos indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Projeção de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira. Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas prospectivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |       |        | SERV    | 1,00       | 33.000,00 | 33.000,00   |
| TOTAL |      |  |       |        |         |            |           | 33.000,00   |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**  
**PROCESSO Nº 127/2020**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de março de 2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - Processo dispensa nº 014/2020**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CNPJ nº 08.204.351/0001-26**  
**Representante: EDUARDO DALLA MARIA**  
**CPF nº 030.503.319-09**

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 09/03/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 37/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.081.186/0001-47, com sede na cidade de Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ITENS                      |      |                           |  |                  |                   |            |                |             |
|----------------------------|------|---------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                       | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE:<br>001 - Lote<br>001 | 1    | 16637                     | <p>Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.</p> <p>O serviço deverá contemplar as seguintes entregas:</p> <p>Etapa I: Legislações e diretrizes básicas para Gestão do SUS; Análise do contexto regional da saúde hospitalar; Análise do contexto local da saúde hospitalar; Diagnóstico situacional das condições de saúde; e Oferta x Demanda de serviços de saúde loco regionais.</p> <p>Etapa II: Análise técnica da estrutura/infraestrutura existentes e necessárias; Análise técnica dos equipamentos com vistas às especialidades viáveis; Análise técnica dos recursos humanos disponíveis e necessários com dimensionamento de pessoal.</p> <p>Etapa III: Projeção de receitas (Receita/capacidade de receita-projeção); Projeção de custos e despesas (organização e funcionamento); Projeção de investimentos (equipamentos, materiais, infraestrutura);</p> |                  | SERV              | 1,00       | 33.000,00      | 33.000,00   |



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

|       |  |  |  |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|--|--|--|--|--|-----------|
|       |  |  | Projeção dos fluxos de caixa (O fluxo de caixa é a dinâmica do dinheiro que entra e sai todos os dias. É um instrumento essencial para realizar a gestão financeira); Análise de Indicadores (Valor Presente Líquido (VPL), a Taxa Interna de Retorno (TIR) e o Payback); Previsão de financiamento do investimento por emenda parlamentar, projetos e outras formas de captação de recursos nacionais e recursos de fronteira; Oportunidades em especialidades (rede pública e privada) - Adensamento produtivo em especialidades viáveis; e Linhas propositivas com especialidade, viabilidade e requisitos para manutenção. |  |  |  |  |           |
| TOTAL |  |  |  |  |  |  |  | 33.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, conforme Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em 02 parcelas contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2750             | 08.001.10.301.1001.2040 | 303              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 90 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Conforme cronograma.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JEFERSON JONAS AVILA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de março de 2020

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ Nº: 32.081.186/0001-47

**ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM**

CPF Nº: 892.465.609-06

Testemunhas:

**LUCIANA GABROSKI PINTO**

CPF Nº: 044.777.179-54

**VALDECIR PEREIRA LEITE**

CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ Nº 32.081.186/0001-47

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

|                               |                   |
|-------------------------------|-------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |                   |
| DATA:                         | <u>11/03/2020</u> |
| JORNAL:                       | <u>AMP</u>        |
| EDIÇÃO:                       | <u>1966</u>       |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |                   |

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |                         |
| DATA:                         | <u>12/03/2020</u>       |
| JORNAL:                       | <u>Tribuna Regional</u> |
| EDIÇÃO:                       | <u>1678</u>             |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |                         |



Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**5FA3DFA6**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020**

Processo dispensa nº 012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

Desinsetização e Desratização em prédios públicos do município..

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**01D28D0A**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020**

Processo dispensa nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de

higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da

municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**0F9E105B**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020**

Processo dispensa nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamento para paciente ALISSON

MARTINS BONETE, conforme solicitação Mandado de Notificação

nº 0000554-73.2019.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 2.106,00 (Dois Mil, Cento e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**1C5FF9CF**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E

CONSULTORIA EIRELI

CNPJ Nº 32.081.186/0001-47

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de

projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede

hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na

construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de

equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local

e regional.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Brum

**Código Identificador:**1014B64E**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.379/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento

Administrativo nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de “Licença por motivo de doença

em pessoa da família”, nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009

- “Estatuto dos Servidores Públicos Municipais” a servidora Concede

Licença saúde Lourdes Iolanda Sotilli Cauton, mat. 1686-1, a partir de

02/03/2020, conforme atestado

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE

2020.

Publique – se

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Graboski Pinto

**Código Identificador:**A78A0422**RECURSOS HUMANOS****ERRATA PORTARIA Nº. 20.350 DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

A Portaria nº. 20.350 de 22 de janeiro de 2020, publicado na edição

nº. 1938 de 30 de janeiro de 2020, do Diário Oficial dos Municípios

do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação

a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DE BARRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 de fevereiro de 2020,**  
**do Conselho Municipal de Saúde do Município de**  
**Barracão - PR**

Dispõe sobre a aprovação da Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDOA/Período de setembro a dezembro 2019 e prescreve as providências que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, ATA nº 02/20 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:  
Resolução nº 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde Conteúdo básico:

- Recursos recebidos e aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;

- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º) Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDOA da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do TERCEIRO quadrimestre de 2019 apresentado através de audiência pública.

**Barracão, 19 de fevereiro de 2020.**

**Zelão José Volpato - Presidente do Conselho**  
**Municipal de Saúde**

**Homologo a Resolução CMS nº 01/2020, nos termos**  
**do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28**  
**de dezembro de 1990.**

**Valdinei Battisti - Secretário Municipal de Saúde**  
**Barracão/PR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 17/05/2020 e prazo de vigência até 17/10/2020, conforme Tomada de preços nº 12/2019, Contrato nº 38/2019 firmado em 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 13/02/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/09/2020 com vigência até 10/03/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2019, Contrato nº 69/2019 firmado em 11/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 09/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA:  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/06/2020, conforme Tomada de preços nº 4/2018 e Contrato nº 50/2018 firmado em 15/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 02/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 15 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: A.E.M. OESTE COMERCIAL ERELI ME., CNPJ: 12.144.365/0001-79

VALOR CONTRATADO: 14.164,03 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 16 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 05.919.156/0001-94

VALOR CONTRATADO: 25.916,07 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Sete Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 17 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: KATIELI MINUSCULI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME. CNPJ: 35.784.995/0001-03

VALOR CONTRATADO: 8.510,00 (Oito Mil, Quinhentos e Dez Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 9/2020.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS. CNPJ: 17.738.755/0001-90

VALOR CONTRATADO: 60.085,00 (Sessenta Mil e Oitenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - Pregão Nº 9/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 9/2020 referente à **Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço e futebol de campo a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

| ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS |      |  |      |       |        |             |
|-----------------------------------|------|--|------|-------|--------|-------------|
| Lote                              | Item | Serviço  | Unid | Qtd   | Preço  | Preço total |
| 1                                 | 1    | Arbitragem futebol de campo categorias livre masculino e feminino, quarteto de árbitros (trio de arbitragem e mesário), jogo total de 90 minutos dividido em dois tempos iguais. | JG   | 20,00 | 580,00 | 11.600,00   |
| 1                                 | 2    | Arbitragem futebol suíço categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.  | JG   | 20,00 | 210,00 | 4.200,00    |
| 1                                 | 3    | Arbitragem futebol suíço categoria foga livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.  | JG   | 35,00 | 240,00 | 8.400,00    |
| 1                                 | 4    | Arbitragem futebol suíço categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.   | JG   | 15,00 | 210,00 | 3.150,00    |
| 1                                 | 5    | Arbitragem futebol suíço categoria veterano, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.  | JG   | 22,00 | 230,00 | 5.060,00    |
| 1                                 | 6    | Arbitragem futsal categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário) jogo de 30 minutos corridos.  | JG   | 22,00 | 180,00 | 3.960,00    |
| 1                                 | 7    | Arbitragem futsal categoria Força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 50 minutos corridos.  | JG   | 55,00 | 225,00 | 12.375,00   |
| 1                                 | 8    | Arbitragem futsal categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.   | JG   | 12,00 | 170,00 | 2.040,00    |
| 1                                 | 9    | Arbitragem futsal categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.  | JG   | 15,00 | 190,00 | 2.850,00    |
| 1                                 | 10   | Arbitragem futsal categoria veteranos, trio de árbitros (dupla de árbitros e mesário), jogo de 40 minutos corridos.  | JG   | 30,00 | 215,00 | 6.450,00    |
| TOTAL                             |      |  |      |       |        | 60.085,00   |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 9/2020 datada de 05/03/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 10/03/2020.  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020**

Processo dispensa nº 013/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização bacteriológica em reservatórios de água potável da municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 09/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: HC SAUDE QUALIFICACAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ Nº 32.081.186/0001-47

Representante: ADRIANA CRISTINA HILLESHEIM

CPF nº 892.465.609-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de viabilidade técnica, econômica e financeira da rede hospitalar, para auxiliar na tomada de decisão para investimentos na construção, ampliação ou aquisição de novas instalações e de equipamentos, conforme especialidades viáveis para a realidade local e regional. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL